SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 21 de Outubro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO XII | Nº 2759

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA 2025/2028
Presidente – Romualdo Feitosa Silva
Vice-Presidente - vago
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho
Tesoureiro – Juliano Torquato dos Santos

CONSELHO FISCAL 2025/2028
Presidente – Alessandro Daltro Sousa
Membro– Luiza Maura de Faria Oliveira
Membro –Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE PRESIDÊNCIA
CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 019/2026/BONFIM

CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 019/2026/BONFIM

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diárias a(o) Servidor(a) abaixo relacionado, lotado(a) na Câmara Municipal de Bonfim, para deslocamento Bonfim/Comunidade Indígena Alto Arraia/Bonfim e Bonfim/Comunidade Indígena Jabuti/Bonfim, no período de 8 e 9 de outubro fazendo *jus* a 1.5, na função de Chefe de Gabinete, para acompanhar a Presidência da Câmara em suas atividades parlamentares junto às Comunidades Indígena do Alto Arraia e Jabuti.
Willian Silva Lima – Servidor (a) – CPF nº *.***.***-95**

Diárias: 1.5

Art.2º. Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho:
01.031.0001.2001.0000 - Elemento de despesa: 33.90.14.00 - Fonte: 100.
Processo nº **014**

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Bonfim-RR, 6 de outubro de 2026.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS
Presidente da Câmara Municipal do Município de Bonfim.

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:26412340

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
AVISO — TORNAR SEM EFEITO

A Prefeitura Municipal de Normandia – PMN, vem por meio desta, **TORNAR SEM EFEITO** a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N° 011/2026,** com o objeto: "**CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL KOKO LUIZA BERNARDO, COMUNIDADE INDÍGENA TUCUMÃ, NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA"** veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, Ano XII, n° 2757, que circulou no dia 19 de outubro de 2026, por mudança no planejamento do Projeto Básico.

Normandia, 20 de outubro de 2026.

CIRES DE NAZARÉ DE SOUSA LIMA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:0D7C2D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO DE Nº 057/2025

ORIGEM: PROCESSO 057/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 021/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA

LOCADOR (A): FANIR RODRIGUES DE CARVALHO – CPF nº 327.983.262-49

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel em condições adequadas de habitabilidade, segurança, salubridade e acessibilidade, situado no Município de Normandia/RR, destinado a servir como Casa de Apoio para Profissionais de Saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Normandia.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 14002 - Gestão do SUS – Recursos Próprios.
Projeto/Atividade: 10.122.0007 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Ação: 2088
Elemento de Despesas: 3390.36.
Fonte de Recursos: 1500.1002
Tipo de Empenho: Global
DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2026.

Normandia - RR, 01 de outubro de 2026.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 009/2025

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:06A7927C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 - SEMSA

ORIGEM: PROCESSO 055/2025
ADESÃO A ARP Nº: 005/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA

CONTRATADA: DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.377.160/0001-78

OBJETO DO CONTRATO: Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Normandia, garantindo o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e demais programas de assistência farmacêutica do município

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.303.0008 – Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primaria em Saúde
Ação: 2076
Elemento de Despesas: 3390.30.
Fonte de Recursos: 1600.0000

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0009 – Incentivo Financeiro da APS - Equipes de Saúde da Família/Esf e Equipes de Atenção Primária/EAP
Ação: 2078
Elemento de Despesas: 3390.30.
Fonte de Recursos: 1600.0000

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:10.301.0009 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica - PAB
Ação: 2102
Elemento de Despesas: 3390.30.
Fonte de Recursos: 1600.0000

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:10.302.0069 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2138
Elemento de Despesas: 3390.30.
Fonte de Recursos: 1600.0000

Unidade Orçamentária: 14003 – Gestão do Sus – Recurso do Fundo Estadual de Saúde
Projeto/Atividade: 10.303.0007 – Assistência Farmacêutica Estadual
Ação: 2095
Elemento de Despesas: 3390.30
Fonte de Recursos: 1500.1002

Unidade Orçamentária: 14003 – Gestão do Sus - Recurso do Fundo Estadual de Saúde
Projeto/Atividade:10.301.0009 – Aquisição de Medicamentos para atender as Unidades de Saúde do Município de Normandia _ Emenda Parlam. Estadual nº 083/2025
Ação: 1138
Elemento de Despesas: 3390.30.
Fonte de Recursos: 1500.0000

Unidade Orçamentária: 14002 - Gestão do SUS – Recursos Próprios.
Projeto/Atividade: 10.122.0007 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Ação: 2088
Elemento de Despesas: 3390.30.
Fonte de Recursos: 1500.1002
Tipo de Empenho: Estimativo
DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2026

Normandia - RR, 16 de outubro de 2026.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:F82E0249

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 755/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques,** no dia 21 de outubro de 2026, para acompanhar os pacientes que fazem consultas médicas e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 20 de outubro de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:E759998D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 756/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira,** no dia 21 de outubro de 2026, para acompanhar os pacientes que fazem hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 20 de outubro de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:E805475E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 757/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Selton Junior Pereira dos Santos,** no dia 21 de outubro de 2026, para levar os pacientes que fazem consultas médicas e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 20 de outubro de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:0B23F744

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 758/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Victor Bruno Costa,** no dia 21 de outubro de 2026, para levar os Pacientes que fazem hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 20 de outubro de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:FD4A3B89

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 441/2026/SMECEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento da servidora **Carla Ingrid Sousa Almeida,** até as comunidades indígenas, Normandia - RR, realizar atividades institucionais, aos dias 22 e 23 de outubro de 2026, fazendo jus a 02 (duas) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 20 de outubro de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:9F91C260

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 164/2025 – SEMOI
CONTRATO Nº 026/2026. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR), inscrita no CNPJ sob o nº **01.613.031/0001-80. Contratada:** CONSERTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **07.308.585/0001-50. Objeto:** O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR)** - Convênio n° 922917/2021/MIDR/CAIXA. **Do Aditivo:** Aditava-se a Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação, do Termo de Contrato n° 26/2026, quanto ao prazo de Vigência do contrato para mais de 30 (Trinta) dias a contar de 13/10/2026 à 12/11/2026, consecutivamente fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 59 (cinquenta e nove) dias, a contar de 14/09/2026 à 12/11/2026, podendo os mesmos serem prorrogados nos termos da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. **Data da Assinatura:** 14/09/2026.

Rorainópolis (RR), 14 de setembro de 2026

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:1AF0CC2D

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 089, de 08 de outubro de 2026.

Dispõe sobre a Destituição de membro da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN, do município de Rorainópolis/RR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS, **ALESSANDRO DALTRO SOUSA** , usando das atribuições que lhe confere a Lei o Art.78, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º – Destituir o membro da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN, do município de Rorainópolis/RR.

I – DESTUIR:

Representante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

Titular: **RAQUEL OLIVEIRA DAS NEVES**

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito de Rorainópolis

Publicado por:
Adria da Silva Alves Campos
Código Identificador:FEABF5BA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 090, de 08 de outubro de 2026.

Dispõe sobre a Nomeação de membro da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN, do município de Rorainópolis/RR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS, **ALESSANDRO DALTRO SOUSA** , usando das
atribuições que lhe confere a Lei o Art.78, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º – Nomear o membro da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN, do município de Rorainópolis/RR.

I– NOMEAR:

Representante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

Titular: **ADNA ALVES PINTO**

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito de Rorainópolis

Publicado por:
Adria da Silva Alves Campos
Código Identificador:65EE374A

GABINETE
ERRATA DE RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2025

ERRATA DE RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2025

Comunicamos que no Art. 1º, onde se lê:
Referente ao período: 2020 a 2024.
Leia-se:
Referente ao período: 2022 a 2024
Segue abaixo a Resolução com a devida correção.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Cofinanciamento Estadual – FEAS, referente ao período de 2022 a 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE RORAINÓPOLIS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e pela Lei Municipal nº 24/98, e considerando as deliberações da reunião ordinária realizada em 21 de outubro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Cofinanciamento Estadual – FEAS, destinado ao custeio dos serviços socioassistenciais de ação continuada do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao período de 2022 a 2024, conforme os seguintes valores:

• CRAS – Proteção Social Básica: R$ 27.216,00 (Vinte Sete Mil Duzentos e Dezesseis Reais);
• CREAS – Proteção Social Especial: R$ 23.185,80 (Vinte e Três Mil Cento e Oitenta e Cinco reais e Oitenta Centavos;
• Total Geral: R$ 50.401,80 (Cinquenta Mil Quatrocentos e um reais e Oitenta Centavos).

Art. 2º Determinar que esta Resolução seja publicada na imprensa oficial do Município e encaminhada à Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES para as devidas providências. Reunião realizada no dia 29 de outubro de 2025, as 11:34min, no Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Rorainópolis – RR
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rorainópolis– RR, 29 de outubro de 2025

MIKAELLE DE OLIVEIRA TOLENTINO DA SILVA
Presidente do CMAS
Decreto 36B/2025

Publicado por:
Adria da Silva Alves Campos
Código Identificador:20EE40EF

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA Nº 018/2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, sediada a Rua Cici Mota, s/n – Centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com Art. 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 001/2024, O RESULTADO da Dispensa nº 018/2026, Processo nº 086/2026, com a seguinte empresa vencedora: EMPRESA: FUNDAÇÃO AJURI DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - CNPJ: 05.463.366/0001-10. Valor Total: R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA ADMISSÃO DE ACS E ACE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE UIRAMUTÃ/RR".

Uiramutã/RR, 20 de outubro de 2026.

ANNA LETHYCYA PAZ BRASIL
Agente de Contratação (Interina)
Portaria nº 891/2026

Publicado por:
Anna Lethycya Paz Brasil
Código Identificador:D3C6A7F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 929/2026

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) **André da Silva Araújo,** do Cargo Comissionado de Motorista do Gabinete com saída da Sede do Município no dia 20 de outubro e retorno no dia 24 de outubro de 2026, com a finalidade de atender as demandas administrativas do Gabinete do Prefeito. Fazendo jus a 4 ½ (quatro) diárias e meia.
A**rt. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 20 de outubro de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:B6F844EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 932/2026

Dispõe sobre o Deslocamento de Servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do(a) servidor(a) REVELINO FARIAS PEREIRA, no Cargo de Motorista lotado na Secretaria Municipal de Administração, com destino a Boa Vista, com saída no dia 20/10 e retorno no dia 23/10. Com a finalidade de fazer o traslado de um veículo para sua devida manutenção, veiculo pertencente à Secretaria Municipal de Administração. Fazendo jus a 3½ três diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 20 de outubro de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:CF5242A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 931/2026

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a)MURILO MARTINS CAVALCANTE**,** exercendo o cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**.** Com saída no dia 21 de outubro da Sede do Município de Uiramutã para Capital Boa Vista com retorno no dia 23 de outubro, com a finalidade de fazer o traslado da Secretaria Adjunta Interina e da Nutricionista que irão participar do Evento Conexão CNM Qualifica. Fazendo jus a 2½ duas diárias e meia . Totalizando R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 20 de outubrode 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:20A9B7B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 930/2026

Dispõe sobre a Concessão de Férias de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, férias por 20 dias a partir de 12 de novembro de 2026, para o servidor ÍTALO CARVALHO RIOS do Cargo Comissionado de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 20 de outubro de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:04804CE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO E DESIGNAÇÃO DE SEUS MEMBROS

PORTARIA Nº 931/2026

Institui a Comissão Municipal de Elaboração, Implementação e Monitoramento da Política Municipal de Alfabetização, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Uiramutã:
CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), instituído pelo Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as políticas públicas de alfabetização no município de Uiramutã–RR, visando à garantia do direito à alfabetização e à melhoria da aprendizagem dos estudantes;
CONSIDERANDO a importância da articulação entre a gestão educacional, as equipes técnicas e pedagógicas, os gestores escolares, os professores e os demais representantes da comunidade educacional para a elaboração, implementação e monitoramento da Política Municipal de Alfabetização;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Municipal de Elaboração, Implementação e Monitoramento da Política Municipal de Alfabetização, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), com a finalidade de contribuir para a elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação das ações de alfabetização no município de Uiramutã–RR.
Art. 2º A Comissão Municipal será composta pelos seguintes membros:
I – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SEMECD): Erlize José de Souza;
II – Articuladora Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA): Márcia Jane Mateus Costa;
III – Representante da Equipe Técnica/Pedagógica da SEMECD: Abraham Lucas Sanches de Oliveira;
IV – Representante dos Gestores Escolares: Karla Janine Rodrigues;
V – Representante dos Coordenadores Pedagógicos: Rairene Lourenço Pinheiro;
VI – Representante dos Professores da Educação Infantil: Jany Ester da Silva Pereira;

VII – Representante dos Professores Alfabetizadores do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental: Néia Mendonça Texeira;
VIII – Representante dos Professores do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental: Jesuíta Gonçalves do Nascimento;
IX – Representante da Educação Especial: Rosilene de Souza;
X – Representante do Conselho Municipal de Educação: Adelaide Cavalcante.
Parágrafo único. A Presidência e a Secretaria Executiva da Comissão serão definidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, devendo a designação dos respectivos responsáveis ser formalizada em registro próprio.
Art. 3º Compete à Comissão Municipal:
I – Elaborar a proposta da Política Municipal de Alfabetização, em consonância com as diretrizes nacionais do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
II – Realizar diagnóstico da alfabetização no município, considerando os dados das avaliações internas e externas e os indicadores educacionais disponíveis;
III – Definir objetivos, metas, estratégias e ações voltadas à garantia da alfabetização e à melhoria da aprendizagem dos estudantes;
IV – Promover escutas, consultas e diálogos com gestores escolares, professores, coordenadores pedagógicos e demais representantes da comunidade educacional;
V – Acompanhar e monitorar a implementação das ações previstas na Política Municipal de Alfabetização;
VI – Propor ações de formação continuada para professores, gestores escolares e coordenadores pedagógicos;
VII – Analisar os resultados das avaliações internas e externas e propor intervenções pedagógicas voltadas à melhoria da aprendizagem;
VIII – Articular ações entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a Secretaria de Estado da Educação e demais instituições parceiras;
IX – Elaborar relatórios periódicos sobre o desenvolvimento, a execução e os resultados das ações relacionadas à Política Municipal de Alfabetização;
X – Elaborar plano de trabalho contendo cronograma, metas, estratégias, responsáveis e prazos para o desenvolvimento das atividades da Comissão;
XI – Organizar e manter os registros documentais das atividades realizadas, incluindo atas, relatórios, encaminhamentos e demais evidências pertinentes;
XII – Submeter as propostas e os resultados dos trabalhos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 4º A Comissão reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma aprovado por seus membros e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de sua Presidência.
Parágrafo único. As reuniões deverão ser registradas em atas, contendo os participantes, as pautas, as deliberações e os encaminhamentos definidos.
Art. 5º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uiramutã–RR, 20 de outubro de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:60598269

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO - CCL
AVISO DE RETORNO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO – CCL**, por meio de seu Agente de Contratação, o Sr. **EZEQUIAS BEZERRA DE OLIVEIRA**, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RETORNO DA SESSÃO PÚBLICA** referente à **Concorrência Presencial nº 004/2026**, vinculada ao **Processo Administrativo nº 002/2025/SEME**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO FNDE TIPO 1 NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR, VILA RECREAR**.
A sessão terá continuidade no dia **21 de outubro de 2026, às 09h30min**, horário local, na sala de reuniões da CCL/PMAA, situada na Rua Pedro Viana, s/n, bairro Mutirão, Município de Alto Alegre – RR, para prosseguimento dos atos pertinentes ao certame.

Alto Alegre/RR, 20 de outubro de 2026.

EZEQUIAS BEZERRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 506/2026/GAB/PMAA

Publicado por:
Ezequias Bezerra de Oliveira
Código Identificador:9DB3D0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ n.º 15.713.230/0001-75, torna pública o extrato do Contrato Administrativo nº 001/2026, decorrente as Inexigibilidade de Licitação nº 016/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica à Secretaria Municipal de Cultura do Município de Alto Alegre-RR, visando apoio administrativo, elaboração de projetos culturais, captação de recursos, acompanhamento de programas governamentais, prestação de contas, planejamento cultural e suporte técnico às ações da política pública cultural do Município.
Valor Total: R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do presente instrumento contratual, podendo por interesse das partes, ser prorrogado por períodos sucessivos dentro dos limites previstos na Lei n.º 14.133/2021.
Data da Assinatura: 19 de outubro de 2026
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas de que trata o presente contrato correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária
Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Cultura
Fonte de Recursos: 1.500.0000 Manut. Secret. De Cultura
Programa de Trabalho: 103.392.2105.2012
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Empenho: 000184

Partes Contratuais:
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA DO MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE/RR – inscrita no CNPJ nº 15.713.230/0001-75.
CONTRATADO: A. V. OLIVEIRA SERRA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.018.749/0001-02– Representada por **Aldilene Vidal Oliveira Serra**.

Alto Alegre – RR, 20 de outubro de 2026

ALESSANDRO PEDROSO CORTÊS
Secretário Municipal de Cultura
Portaria n.º 198/2026

Publicado por:
Jessica Aline Sousa Peixoto
Código Identificador:C285E2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº. 008/2026/SECULT/PMAA

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **ALESSANDRO PEDROSO CORTES, SECRETÁRIO DE CULTURA DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. –NOMEAR o senhor **CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MONTEIRO**, inscrito no CPF sob n° *****.144.439-****, para a função de **FISCAL DO CONTRATO Nº. 001/2026-SECULT**, cujo objeto do presente instrumento é Lote 01 Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria na Prestação de Contas da Lei Paulo Gustavo e Lei Adir Blanc 2025, e Lote 02 Prestação de serviços de assessoria técnica cultural, acompanhamento administrativo, suporte técnico e consultoria especializada para atendimento das demandas da secretaria municipal de cultura, elaboração de projetos culturais para captação de recursos estaduais e federais, incluindo editais, convênios programas culturais.

Art. 2°. A execução do contrato administrativo deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo fiscal nomeado.

Art. 3°- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ALTO ALEGRE/RR, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

ALESSANDRO PEDROSO CORTES
Secretário Municipal de Cultura
Portaria n.º 198/2026

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Lima Santos
Código Identificador:C2971A56

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 32 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.476
ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 32 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.476

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.714.135,29 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.714.135,29
Anulação

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
76 10.301.2107.2017.0000 GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL 183.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 301 MANUTENÇÃO DA REDE 15%

79 10.301.2107.2017.0000 GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL 263.118,54
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 301 MANUTENÇÃO DA REDE 15%

84 10.301.2107.2017.0000 GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL 504.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 6590000
659 Outros Recursos Vinculados à Saúde
320 301 SUS - Remuneração de aplicações financ

89 10.301.2107.2017.0000 GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL 50.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 301 MANUTENÇÃO DA REDE 15%

97 10.301.2107.2017.7001 GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL 315.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 7103210
710 Transferência Especial dos Estados
310 313 TRANSFERENCIA ESPECIAL ESTADO

107 10.301.2107.2022.3001 GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL 245.400,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 6000000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
310 307 ATENCAO A SAUDE BUCAL

122 10.301.2107.2022.7001 GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL 417.865,32
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 6003110
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
310 309 INCREMENTO TEMPÓRARIO AO CUSTEIO

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:8D04BA0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 33 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.476
ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.476

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.000,00
Anulação

02 20 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
310 08.245.2108.2023.3006 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 6600000
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
410 401 FORTALECIMENTO VINCULOS CREAS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 20 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
204 08.122.2108.2023.3008 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 6600000
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
410 416 PROCAD-SUAS

Anulação (-) -2.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:9AE395C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.476
ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 34 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.476

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$230.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 230.000,00
Excesso

02 17 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
164 12.365.2106.2014.3052 GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL 230.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 5520000
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
210 220 PROGRAMA FNDE PNAE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 230.000,00
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:6C9B0F80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 35 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.476
ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.476

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$251.750,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 251.750,00
Anulação

02 19 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
198 04.124.2101.2004.0000 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA 131.750,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
100 022 CONTROLE INTERNO

02 21 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS
249 04.123.2101.2004.3005 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA 120.000,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
100 124 SEC. MUN.DE FINANÇAS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
26 13.392.2105.2012.0000 INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER -131.750,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
100 108 SEC. MUN. DA CULTURA

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, PAISAGISMO E LIMPEZ
71 15.451.2102.2006.0000 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL -120.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
100 114 SEC. MUN. OBRAS E INFRAESTRUTURA

Anulação (-) -251.750,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:B19DF273

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 36 , DE 02 DE JULHO DE 2026 - LEI N.476
ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 36 , DE 02 DE JULHO DE 2026 - LEI N.476

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.030.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.030.000,00
Anulação

02 17 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
184 12.365.2106.2016.0000 GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL 1.305.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 5400000
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
240 000 FUNDEB 30%

185 12.365.2106.2016.0000 GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL 725.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 5400000
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

240 000 FUNDEB 30%

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 17 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
183 12.365.2106.2016.0000 GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL - 690.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 5400000
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
240 000 FUNDEB 30%

192 12.365.2106.2016.1001 GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL - 490.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 5401070
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
230 004 FUNDEB 70% APOIO FUNDAMENTAL

268 12.365.2106.2016.3002 GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL - 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 5460000
546 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI
210 225 ETI - ESCOLA TEMPO INTEGRAL

277 12.361.2106.2016.1001 GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL - 800.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 5401070
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
230 003 FUNDEB 70% INFANTIL

DECRETO Nº 36 , DE 02 DE JULHO DE 2026 - LEI N.476
Anulação (-) -2.030.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:20251047

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 37 , DE 02 DE JULHO DE 2026 - LEI N.476
ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 37 , DE 02 DE JULHO DE 2026 - LEI N.476

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.000,00
Anulação

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
21 18.541.2103.2008.0000 INCENTIVO AO SETOR PRIMÁRIO E PROTEÇÃO DO MEIO 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
100 113 SEC. MUN. MEIO AMBIENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
22 18.541.2103.2008.0000 INCENTIVO AO SETOR PRIMÁRIO E PROTEÇÃO DO MEIO AM -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
100 114 SEC. MUN. OBRAS E INFRAESTRUTURA

Anulação (-) -5.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:889D7A0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 38 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.476
ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 38 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.476

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.547.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.547.000,00
Anulação

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
16 04.123.2101.2004.0000 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA 150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
100 109 SEC. MUN. DE PLANEJ. E GOVERNO

02 08 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
36 06.181.2104.2009.0000 GESTÃO DA SEGURANÇA E DEFESA CIVIL 1.000.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
100 110 SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

02 21 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS
245 04.121.2101.2004.0000 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA 195.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
100 124 SEC. MUN.DE FINANÇAS

02 22 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
255 04.121.2101.2004.0000 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA 70.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
100 119 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

286 04.121.2101.2004.0000 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA 132.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R.: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
100 000 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:6F264FC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 39 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.476
ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 39 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.476

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.317.762,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.317.762,20
Anulação

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
79 10.301.2107.2017.0000 GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL 150.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 301 MANUTENÇÃO DA REDE 15%

84 10.301.2107.2017.0000 GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL 65.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 6590000
659 Outros Recursos Vinculados à Saúde
320 301 SUS - Remuneração de aplicações financ

86 10.301.2107.2017.0000 GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL 690.762,20
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 301 MANUTENÇÃO DA REDE 15%

90 10.301.2107.2017.0000 GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL 140.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 301 MANUTENÇÃO DA REDE 15%

122 10.301.2107.2022.7001 GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL 272.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 6003110
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
310 309 INCREMENTO TEMPÓRARIO AO CUSTEIO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
46 27.812.2105.2011.5001 INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER -79.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
100 129 MATERIAL E EQUIPAMENTO ESPORTIVO

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:AB547A14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 40 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.476
ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 40 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.476

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$6.936.092,55 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 6.936.092,55
Anulação

02 17 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
184 12.365.2106.2016.0000 GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL 1.318.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 5400000
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
240 000 FUNDEB 30%

185 12.365.2106.2016.0000 GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL 1.289.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 5400000
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
240 000 FUNDEB 30%

277 12.361.2106.2016.1001 GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL 1.103.753,99
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 5401070
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
230 003 FUNDEB 70% INFANTIL

Excesso

02 17 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
185 12.365.2106.2016.0000 GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL 655.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 5400000
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
240 000 FUNDEB 30%

277 12.361.2106.2016.1001 GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL 2.570.338,56
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 5401070
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
230 003 FUNDEB 70% INFANTIL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 3.225.338,56

Anulação:

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:34A1EF1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 41 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.476
ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 41 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.476

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.141.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.141.000,00
Anulação

02 17 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
155 12.361.2106.2014.3050 GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL 526.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 5500000
550 Transferência do Salário-Educação
210 221 PROGRAMA FNDE QSE

172 12.365.2106.2015.0000 GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL 615.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 201 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA 25%

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
28 13.392.2105.2012.5001 INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER -60.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
100 130 AQUISIÇAO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
31 20.608.2103.2007.0000 INCENTIVO AO SETOR PRIMÁRIO E PROTEÇÃO DO MEIO AM -80.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
100 107 SEC. MUN. DA AGRICULTURA

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
45 27.812.2105.2011.0000 INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER -60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
100 106 SEC. ESPORTE E LAZER

02 15 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA
DECRETO Nº 41 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.476

02 15 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA
150 20.608.2103.2007.3002 INCENTIVO AO SETOR PRIMÁRIO E PROTEÇÃO DO MEIO AM -60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
100 116 SEC. PESCA E AQUICULTURA

02 17 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
160 12.365.0078.2013.0000 PRIMEIRA INFÂNCIA (TCE - RR) -148.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 205 PACTO DA CRIANÇA D 00 A 06 ANOS

162 12.365.2106.2014.0000 GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL -152.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 5990000
599 Outros Recursos Vinculados à Educação
210 201 APLICAÇÃO FINANCEIRA FNDE

163 12.365.2106.2014.3050 GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL -234.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 5500000
550 Transferência do Salário-Educação
210 221 PROGRAMA FNDE QSE

167 12.365.2106.2015.0000 GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL -100.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 201 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA 25%

169 12.365.2106.2015.0000 GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL -177.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 201 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA 25%

90 99 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
263 99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA -70.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
100 126 RESERVA DE CONTINGENCIA

Anulação (-) -1.141.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:02CF774B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.476
ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 6 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.476

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 122.000,00
Anulação

01 01 00 PODER LEGISLATIVO
7 01.031.1101.2001.0000 GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO 117.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos

100 006 DUODÉCIMO CÂMARA

292 01.031.1101.2001.0000 GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO 5.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
100 006 DUODÉCIMO CÂMARA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 01 00 PODER LEGISLATIVO
4 01.031.1101.2001.0000 GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO - 7.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
100 006 DUODÉCIMO CÂMARA

6 01.031.1101.2001.0000 GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO - 40.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
100 006 DUODÉCIMO CÂMARA

8 01.031.1101.2002.0000 GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO - 75.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
100 006 DUODÉCIMO CÂMARA

Anulação (-) -122.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:AA656E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 161/2026 - NOMEAR O SERVIDOR CARLOS WILSON DA SILVA BRITO, NA FUNÇÃO DE COORDENADOR DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA APS - EMULTI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 161/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFIM/RR, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto Municipal nº12/2026, pelo presente.

RESOLVE:
Art. 01º - Nomear o Servidor **CARLOS WILSON DA SILVA BRITO**, na função de **COORDENADOR DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA APS - EMULTI,** da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 02º Fica **REVOGADA** a portaria nº 127/2026, de 19 de julho de 2026;
Art. 03º Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

Bonfim/RR, 19 de outubro de 2026.

HALISSON PEDRO DE MENEZES REZENDE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº12/2026

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:386024C2

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 003/2026:
PROCESSO N° 009/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ/RR, MEDIANTE TERMO DE COMPROMISSO N° 988128/2025/MESP/CAIXA.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 1.429.559,98 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).
Fonte de Recurso: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITARIO NO MUNICPIO DE CARACARAI/RR - CONVÊNIO 988128/2025 ME/PMC
Programa de Trabalho: 27.812.0014.1.062
Elemento de Despesa: 4490.51.00
Red: 562
Identificação das Despesas (Fonte): CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITARIO NO MUNICPIO DE CARACARAI/RR - CONVÊNIO 988128/2025 ME/PMC
Valor: R$ 1.429.559,98 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARACARAÍ / SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATADA: CQS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2026.

Caracaraí-RR, 13 de outubro de 2026.

EMILLY REGINA FROTA DE SOUZA
Secretária Municipal Adjunta de Cultura, Esporte e Lazer
Portaria de nº 078/2026

Publicado por:
Adriana Dias Lima
Código Identificador:0F070962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ AVISO DE FRACASSO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 006/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ/RR, divulga e publica aos interessados da licitação da Concorrência Pública nº 006/2026, Processo nº 033/2026, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA VICINAL 03/ CAI - 361 - REGIÃO DA PETROLINA DO NORTE - EMENDA ESPECIAL N° 202540930001**. Declarada Fracassada o certame licitatório concorrência pública 006/2026, em virtude que nenhuma das empresas cumpriram com os requisitos básicos das composições de preços e apresentação de comprovação técnica, conforme parecer técnico 006/2026. A decisão na íntegra encontra-se acostada ao referido processo, ficando franqueados os autos à disposição dos interessados.

Caracaraí/RR, 20 de outubro de 2026.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracaraí -RR

Publicado por:
Diene Vieira de Sousa
Código Identificador:E9267A2C

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 029/2026 PROC N.° 0020/2026 SEMATUR/DELEA/CAROEBE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 029/2026 PROC N.° 0020/2026 SEMATUR/DELEA/CAROEBE * * * VALIDADE: 2 ANOS * * * DADOS DO INTERESSADO Nome/Razão Social: CLEIDIANE SILVA VIEIRA CPF/CNPJ: 013.167.092-13 Endereço: RODOVIA BR 210, S/N, ZONA RURAL Município: CAROEBE – RR Vínculo com a propriedade: PRPRIETARIO (A) DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE Telefone: (95) Endereço: Município: Nome: SITIO IRMAOS FAGUNDES VICINAL 10, LOTE 14, PA JATAPU, GLEBA BR 210 I CAROEBE-RR CAR: RR-1400233-F695.238D.4F5B.4E3E.BECD.E702.C333.2E4E N° do Processo Administrativo: Roteiro para localização: PROC 0020/2026 Não informado DADOS DA ATIVIDADE Área Licenciada (Ha): 22,55 ha Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades Fase da Atividade: OPERAÇÃO Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000): Ano de Instalação: LATITUDE: 00°47’ 32,7’’ N NÃO INFORMADO LONGITUDE: 059° 31’ 10,44’’ O DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP Declaro que as atividades não estão instaladas em APP. DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal. DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO. Caroebe - RR, 09 de ABRIL de 2026. FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA Secretário Municipal de Meio Ambiente e TurismoSEMATUR Decreto N° 005 de 02/01/2025. CLEIDIANE SILVA VIEIRA Responsável pela Atividade SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE CAROEBE - SEMATUR Av. Paulino Gomes da Costa, s/nº, Centro Telefone (95) 9 8420-5713 E-mail: semma_caroebe_2017@outlook.com Caroebe - RR, 69.378-000. CONDICIONANTES 1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização; 2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR; 3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas; 4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação; 5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso; 6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal; 7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP’s não consolidadas; 8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas; 9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente; 10. 11. Informar a SEMATUR qualquer alteração nas atividades que impliquem mudanças de suas classes; Apresentar o Direito de Uso Insignificante de Recursos Hídricos e ou Outorga d’ Água. OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA. A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:A2DA49DF

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 031/2026 PROC N.° 0031/2026 SEMATUR/DELEA/CAROEBE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 031/2026 PROC N.° 0031/2026 SEMATUR/DELEA/CAROEBE * * * VALIDADE: 2 ANOS * * * DADOS DO INTERESSADO Nome/Razão Social: SANDRA MARA GONÇALVES SILVA CPF/CNPJ: 619.807.812-49 Endereço: RUA DOS IMIGRANTES, S/N, CENTRO, ZONA URBANA Município: CAROEBE – RR Vínculo com a propriedade: PRPRIETARIO (A) DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE Telefone: (95) Endereço: Município: Nome: SITIO LOTE 44 VICINAL 04, LOTE 44, PA JATAPU, GLEBA BRANQUINHO CAROEBE-RR CAR: RR-1400233-8D00.C6DF.FAAF.44 A6.A971.9CB8.BFB6.B57 A N° do Processo Administrativo: Roteiro para localização: PROC 0031/2026 Não informado DADOS DA ATIVIDADE Área Licenciada (Ha): 57,12 ha Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades Fase da Atividade: OPERAÇÃO Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000): Ano de Instalação: LATITUDE: 00°45’ 46,09’’ N NÃO INFORMADO LONGITUDE: 059° 43’ 10,91’’ O DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP Declaro que as atividades não estão instaladas em APP. DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal. DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO. Caroebe - RR, 09 de ABRIL de 2026. FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA Secretário Municipal de Meio Ambiente e TurismoSEMATUR Decreto N° 005 de 02/01/2025. SARA MARA GONÇALVES SILVA Responsável pela Atividade SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE CAROEBE - SEMATUR Av. Paulino Gomes da Costa, s/nº, Centro Telefone (95) 9 8420-5713 E-mail: semma_caroebe_2017@outlook.com Caroebe - RR, 69.378-000. CONDICIONANTES 1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização; 2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental

junto a SEMATUR; 3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas; 4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação; 5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso; 6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal; 7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas; 8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas; 9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente; 10. 11. Informar a SEMATUR qualquer alteração nas atividades que impliquem mudanças de suas classes; Apresentar o Direito de Uso Insignificante de Recursos Hídricos e ou Outorga d' Água. OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA. A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:078BDC0D

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 033/2026 PROC N.° 0030/2026 SEMATUR/DELEA/CAROEBE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 033/2026 PROC N.° 0030/2026 SEMATUR/DELEA/CAROEBE * * * VALIDADE: 2 ANOS * * * DADOS DO INTERESSADO Nome/Razão Social: CARMO OLIVEIRA ARAUJO DA SILVA CPF/CNPJ: 981.333.222-00 Endereço: Município: BR 210, SENTIDO ENTRE RIOS 210, S/N, CENTRO, ZONA RURAL CAROEBE – RR Vínculo com a propriedade: POSSEIRO (A) DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE Telefone: (95) Endereço: Município: Nome: SITIO POCO VERDE RODOVA BR 210, GLEBA BALIZA, ZONA RURAL CAROEBE-RR CAR: RR-1400233-285C.35D9.D639.4404.9AED.9DBE.7E8C.376D N° do Processo Administrativo: Roteiro para localização: PROC 0030/2026 Não informado DADOS DA ATIVIDADE Área Licenciada (Ha): 40,51 ha Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades Fase da Atividade: OPERAÇÃO Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000): Ano de Instalação: LATITUDE: 00°52' 35,07'' N NÃO INFORMADO LONGITUDE: 059° 39' 20,09'' O DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP Declaro que as atividades não estão instaladas em APP. DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal. DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO. Caroebe - RR, 23 de ABRIL de 2026. FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA Secretário Municipal de Meio Ambiente e TurismoSEMATUR Decreto N° 005 de 02/01/2025. CARMO OLIVEIRA ARAUJO DA SILVA Responsável pela Atividade SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE CAROEBE - SEMATUR Av. Paulino Gomes da Costa, s/nº, Centro Telefone (95) 9 8420-5713 E-mail: semma_caroebe_2017@outlook.com Caroebe - RR, 69.378-000. CONDICIONANTES 1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização; 2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR; 3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas; 4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação; 5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso; 6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal; 7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas; 8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas; 9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente; 10. 11. Informar a SEMATUR qualquer alteração nas atividades que impliquem mudanças de suas classes; Apresentar o Direito de Uso Insignificante de Recursos Hídricos e ou Outorga d' Água. OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA. A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:71055961

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 034/2026 PROC N.° 0032/2026 SEMATUR/DELEA/CAROEBE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 034/2026 PROC N.° 0032/2026 SEMATUR/DELEA/CAROEBE * * * VALIDADE: 2 ANOS * * * DADOS DO INTERESSADO Nome/Razão Social: JHONNY TAVARES DOS SANTOS CPF/CNPJ: 033.043.052-11 Endereço: Município: AVENIDA JAIME PESSOA, S/N, CENTRO, ZONA URBANA CAROEBE – RR Vínculo com a propriedade: PROPRIETÁRIO (A) DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE Telefone: (95) Endereço: Município: Nome: SITIO SAO JOSE RODOVIA BR 210, LOTE 436, GLEBA BALIZA, ZONA RURAL CAROEBE-RR CAR: RR-1400233-876 A.54C3.E87C.4133.AFE8.A116.6644.EBF1 N° do Processo Administrativo: Roteiro para localização: PROC 0032/2026 Não informado DADOS DA ATIVIDADE Área Licenciada (Ha): 49,74 ha Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou

confinado), Demais atividades Fase da Atividade: OPERAÇÃO Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000): Ano de Instalação: LATITUDE: 00°47’ 00,64’’ N NÃO INFORMADO LONGITUDE: 59° 19’ 46,33’’ O DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP Declaro que as atividades não estão instaladas em APP. DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal. DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO. Caroebe - RR, 23 de ABRIL de 2026. FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA Secretário Municipal de Meio Ambiente e TurismoSEMATUR Decreto N° 005 de 02/01/2025. JHONNY TAVARES DOS SANTOS Responsável pela Atividade SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE CAROEBE - SEMATUR Av. Paulino Gomes da Costa, s/nº, Centro Telefone (95) 9 8420-5713 E-mail: semma_caroebe_2017@outlook.com Caroebe - RR, 69.378-000. CONDICIONANTES 1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização; 2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR; 3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas; 4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação; 5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso; 6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal; 7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP’s não consolidadas; 8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas; 9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente; 10. 11. Informar a SEMATUR qualquer alteração nas atividades que impliquem mudanças de suas classes; Apresentar o Direito de Uso Insignificante de Recursos Hídricos e ou Outorga d’ Água. OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA. A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:1858720C

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 037/2024 PROC N.° 0059/2024 SEMATUR/DELEA/CAROEBE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 037/2024 PROC N.° 0059/2024 SEMATUR/DELEA/CAROEBE * * * VALIDADE: 2 ANOS * * * DADOS DO INTERESSADO Nome/Razão Social: GUIDO BRITZKE JUNIOR CPF/CNPJ: 706.401.141-72 Endereço: Município: BR 210, LOTE 01, ZONA RURAL CAROEBE – RR Vínculo com a propriedade: PROPRIETÁRIO (A) DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE Telefone: (95) Endereço: Município: Nome: SITIO ALTO BONITO BR 210, LOTE 01, GLEBA-08, ZONA RURAL CAROEBE-RR CAR: RR-1400233-8448.894D.BC4C.4686.9B1E.3EFD.2EA8.05C7 N° do Processo Administrativo: Roteiro para localização: PROC 0059/2026 Não informado DADOS DA ATIVIDADE Área Licenciada (Ha): 26,03 ha Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades Fase da Atividade: OPERAÇÃO Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000): Ano de Instalação: LATITUDE: 00°47’ 00,94’’ N NÃO INFORMADO LONGITUDE: 59° 23’ 40’’ O DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP Declaro que as atividades não estão instaladas em APP. DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal. DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO. Caroebe - RR, 30 de ABRIL de 2024. GUIDO BRITZKE JUNIOR Responsável pela Atividade KEILA LIMA BORGES Secretária Municipal de Meio Ambiente e TurismoSEMATUR Decreto N° 194 de 05/04/2024. FRANCIELLY FERREIRA SILVA Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental – DELEA/SEMATUR Decreto N.°055 de 02/01/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE CAROEBE - SEMATUR Av. Paulino Gomes da Costa, s/nº, Centro Telefone (95) 9 8420-5713 E-mail: semma_caroebe_2017@outlook.com Caroebe - RR, 69.378-000. CONDICIONANTES 1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização; 2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR; 3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas; 4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação; 5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso; 6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal; 7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP’s não consolidadas; 8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas; 9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente; 10. 11. Informar a SEMATUR qualquer alteração nas atividades que impliquem mudanças de suas classes; Apresentar o Direito de Uso Insignificante de Recursos Hídricos e ou Outorga d’ Água. OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA. A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:ACFAC7C7

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 054/2025 PROC N.° 009/2024 SEMATUR/DELEA/CAROEBE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 054/2025 PROC N.° 009/2024 SEMATUR/DELEA/CAROEBE * * * VALIDADE: 2 ANOS * * * DADOS DO INTERESSADO Nome/Razão Social: ANTONIO IZAILSON DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 629.371.382-68 Endereço: Município: VICINAL 06, KM

21, ZONA RURAL CAROEBE – RR Vínculo com a propriedade: PROPRIETÁRIO (A) DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE Telefone: (95) Endereço: Município: Nome: SITIO PRESENTE DE DEUS VICINAL 06, LOTE 192, PA JATAPU, GLEBA BRANQUINHO CAROEBE-RR CAR: RR-1400233-1526.42B3.045 A.468 A.8613.25F7.4DCF.D843 N° do Processo Administrativo: Roteiro para localização: PROC 009/2026 Não informado DADOS DA ATIVIDADE Área Licenciada (Ha): 10,04 ha Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades Fase da Atividade: OPERAÇÃO Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000): Ano de Instalação: LATITUDE: 00°41’ 34,51’’ N NÃO INFORMADO LONGITUDE: 59° 41’ 15, 98’’ O DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP Declaro que as atividades não estão instaladas em APP. DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal. DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO. Caroebe - RR, 30 de ABRIL de 2024. ANTONIO IZAILSON DE OLIVEIRA Responsável pela Atividade FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA Secretário Municipal de Meio Ambiente e TurismoSEMATUR Decreto N° 005 de 02/01/2025. FRANCIELLY FERREIRA SILVA Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental – DELEA/SEMATUR Decreto N.°050 de 03/01/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE CAROEBE - SEMATUR Av. Paulino Gomes da Costa, s/nº, Centro Telefone (95) 9 8420-5713 E-mail: semma_caroebe_2017@outlook.com Caroebe - RR, 69.378-000. CONDICIONANTES 1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização; 2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR; 3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas; 4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação; 5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso; 6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal; 7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP’s não consolidadas; 8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas; 9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente; 10. 11. Informar a SEMATUR qualquer alteração nas atividades que impliquem mudanças de suas classes; Apresentar o Direito de Uso Insignificante de Recursos Hídricos e ou Outorga d’ Água. OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA. A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:D758DCB6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº18/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026

PROCESSO: 086/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 18/2026
O Agente de Contratação/Pregoeiro da Comissão de Contratação, da Prefeitura Municipal de Pacaraima – PMP em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público e aos interessados em participar da Concorrência Eletrônica, cujo Objeto: "**AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DA QUADRA DA PRAÇA DO BAIRRO SUAPÍ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA/RR**. conforme condições Projeto Básico e Edital. A abertura do Certame Licitatório dar-se-á no dia **27/11/2026, às 10:00** horas (horário de Brasília), NO compras.gov.br. O Edital e seus anexos, se encontrarão à disposição dos interessados a partir do dia **21/10/2026**, Id da contratação no PNCP: 01612675000154-1-000020/2026

Pacaraima – RR, 20 de outubro de 2026.

WHIRDÊNIO SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 017/2025

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:943A7C2D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA 003/2026

Divulgação do Resultado da Proposta Habilitada para o Edital de Chamamento Público Nº 03/2026. A Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 03/2026, instituída pela **Portaria Interna nº 010/2026 de 24/05/2026** nos termos do item 4 e do item 5 do Edital, torna público o resultado da proposta habilitada após análise e verificação do atendimento às condições do edital, conforme listado no Quadro 1.
Foi submetida à Comissão de Seleção a proposta recebida e “enviado para análise”.
A listagem com o resultado da Habilitação Técnica e o Resultado da análise consta no quadro abaixo:

NÚMERO DA PROPOSTA	NOME DA PROPONENTE	RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO TÉCNICA
0001	**Cooperativa Agropecuária Indígena de Pacaraima-RR COO’PÁGI**	**HABILITADA**

Pacaraima, 06 de outubro, de 2026

ALEIDES SOUZA BEZERRA
Presidente Da Comissão
Portaria Interna Nº 010/2026 De 24/05/2026

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:3C5863EC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 11/2026

O Agente de Contratação/Pregoeiro da Comissão de Contratação, da Prefeitura de Municipal de Pacaraima - PMP, informa que o referente Pregão Eletrônico - SRP, 11/2026, Processo Administrativo: 087/2026, fica alterado para a Data: 04/11/2026, às 10:00 horas horário de Brasília através dos sites www.gov.br/compras no link: ACESSO LIVRE - CONSULTA - AVISOS DE LICITAÇÕES

Id da contratação no PNCP: 01612675000154-1-000018/2026

Pacaraima - RR, 20 de outubro de 2026.

WHIRDÊNIO SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro
Port.: 017/2025

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:0063198A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO. Na publicação do Processo Nº 061/2026, Pregão Eletrônico Nº 90022/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, no dia 02/10/2026 na edição nº. 2749. ONDE SE LÊ: Processo Nº 061/2026 Pregão Eletrônico Nº 90022/2026 LEIA-SE: Processo Nº 087/2026 Pregão Eletrônico Nº 011/2026 com id de identificação da contratação no PNCP: 01612675000154-1-000018/2026

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:402B6A5A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 122/2025
PROCESSO Nº 122/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025. Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Pacaraima – CNPJ nº 11.513.131/0001-99.** Contratada: **S. DA. S LIMA LTDA – CNPJ nº 46.021.112/0001-20**. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE OBJETOS E PROPOSTA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE FNS E IVESTSUS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS VIA MINISTÉRIO DA SAÚDE E PARLAMENTARES, CADASTRO DE PROPOSTA NA PLATAFORMA TRANSFEREGOV NO PROGRAMA NOVO PAC, ELABORAÇÃO DE PLANOS E EMENDAS ESTADUAIS IMPOSITIVAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS, CADASTRO DE ADESÕES E SOLICITAÇÕES NO PROGRAMA E-GESTOR, ASSESSORAMENTO DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DAS PORTARIAS MIINISTERIAIS CONFORME PRECONIZA A LEGISLAÇÃO APLICADA À SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA**. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 20/10/2026 a 20/10/2027. Valor: R$ **R$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais).Data da assinatura: 13/10/2026.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:3A06B1DE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATO Nº 007/2026
PROCESSO Nº 007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 90004/2026 Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Pacaraima – CNPJ nº 11.513.131/0001-99.** Contratada: **LABOANALISE SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA – CNPJ nº 18.210.626/001-98**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA**. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Valor Aditado: R$ 657.725,00 (Seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais.), Data da assinatura: 07/10/2026.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:77B2455A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 038-C/2025
PROCESSO Nº 038/2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 006/2025 . Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Pacaraima – CNPJ nº 11.513.131/0001-99.** Contratada: **E.F.B. DE BRITO LTDA – CNPJ nº 25.655.279/0001-06**. Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETE E AUTOMÓVEL PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA**. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. **Vigência**: 22/10/2026 a 22/02/2027. **Valor:** R$ **900.927,56** (novecentos mil vovecentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos).**Data da assinatura:** 19/10/2026.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:6A441D39

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026 – SEMAD.

PROCESSO N°: 255/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONSERTO, VULCANIZAÇÃO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, BEM COMO EXCLUSIVAMENTE RELACIONADOS AOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PNEUS DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES Á FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR E DEMAIS SECRETARIAS VINCULADAS AO CNPJ DA PREFEITURA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA
CNPJ: 04.056.248/0001-25

CONTRATADA: ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA CABRAL
CNPJ Nº: 33.959.881/0001-21

VALOR DO CONTRATO: R$ 163.198,72 (cento e sessenta e três mil, cento e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).

EXERCÍCIO: 2026
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.121.2101.2004.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99
FONTE DE RECURSOS: Rp
TIPO DE EMPENHO: Global
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2026.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Wanderson Almeida de Sousa
Código Identificador:F3F91727

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2026.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 008/2026

OBJETO: **PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICIPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR**

O Prefeito Municipal de São Luiz do Anauá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como na legislação vigente aplicada ao caso e, no interesse da Administração, **DECIDE HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o Processo Licitatório n° **067/2026**, tendo como objeto: **PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICIPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR** de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Projeto Básico, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no anexo do edital. **em favor da empresa: J. B. F. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.541.415/0001-78**, por ter apresentado proposta de preços conforme abaixo:
Valor Total da Proposta de Preços **R$ 3.227.275,92 (três milhões, duzentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).**

DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

São Luiz do Anauá/RR, 14 de outubro de 2026.

ELIAS BESCHORNER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:2930C5DB

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 067/2026 **Contrato nº** 073/2026. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá/RR. **Contratado: J. B. F. DA SILVA LTDA. Objeto: PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICIPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR**. **Vigência:** 360 (trezentos e sessenta) dias. **Valor total:** de **R$ 3.227.275,92 (três milhões, duzentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**. **Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho:** 16.451.0011.1376.0000, **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00. **CONVÊNIO Nº 40812/2025/MCIDADES/CAIXA Fundamentação legal:** Regido pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

São Luiz do Anauá/RR, 20 de outubro de 2026.

ELIAS BESCHORNER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:CECF1D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão presencial - n° 019/2026 – Processo Licitatório n° 057/2026**.**
OBJETO**: EVENTUAL MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E EXTENSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR .**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: **Secretaria Municipal de Obras – SEMOB.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 068/2024, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas no EDITAL e seus anexos.
ABERTURA DO EDITAL: **10/11/2026.**
HORÁRIO DA ABERTURA**: Às 08:Hrs00 minutos. (horário local)**
RETIRADA DO EDITAL: **Sala da Secretaria Municipal de Licitação e Contratação - SEMLIC – Prédio da Prefeitura Municipal de São Luiz/RR – Avenida Macapá, 1000 – Centro – São Luiz/RR.** O **EDITAL** (e seus anexos) pode ser adquirido gratuitamente, no Protocolo da Secretaria Municipal de Licitação e Contratação - SEMLIC, no local acima especificado, no horário de **08:00 às 13:00h,** os interessados deverão disponibilizar dispositivo de armazenamento **(Pen drive),** para obter a cópia do **EDITAL,** ou ainda no sítio do Portal da Transparência do Município de São Luiz do Anauá/RR: **transparência.saoluiz.rr.gov.br.** Sendo-lhe vedada qualquer alegação posterior de insuficiência de informações.

São Luiz do Anauá/RR, 20 de outubro de 2026.

MANOEL DA SILVA MOTA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:29D85A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação/Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá – Roraima, no uso das suas atribuições legais, torna público para os interessados, resultado da Concorrência Pública Presencial n° 008/2026, oriundo do Processo Licitatório n° 067/2026 supracitado, que tem por objeto: **PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICIPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR**. Conforme demonstrativo abaixo:

EMPRESA VENCEDORA:
J. B. F. DA SILVA LTDA.
CNPJ Nº 23.541.415/0001-78
VALOR: R$ 3.227.275,92 (três milhões, duzentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

São Luiz do Anauá (RR), 13 de outubro de 2026.

JOCIMAR DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:9D2D69E7

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 046/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

À vista dos elementos constantes nos autos do presente processo, **devidamente instruído com as peças obrigatórias e justificado quanto à inviabilidade de competição**, **CONSIDERANDO** que a presente contratação se enquadra na **hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021**, e **CONSIDERANDO** que o **parecer jurídico atesta a conformidade legal da instrução processual**, **AUTORIZO**, com fundamento no **art. 72, inciso VIII da referida Lei**, a **Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026**, nos termos propostos.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA SAÚDE (PMS, PAS E DIGISUS), NO SUPORTE A CAPTAÇÃO DE RECURSOS E NO MONITORAMENTO DE PROPOSTAS E OBRAS NOS SISTEMAS INVESTISUS, SAIPS E SISMOB, PARA ATENDER AS NECESSIDADSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ/RR.
Favorecido: MAYSA R DE LIMA, CNPJ Nº 042.813.780/0001-61
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
Valor total da contratação: 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja promovida a devida publicidade, especialmente conforme o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Cantá/RR, 20 outubro de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:33A81011

GABINETE
DECRETO Nº 275, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - **EXONERA**, a pedido, a Senhora **GISELI LIMA ANSELMO**, CPF nº 03X.XXX.XXX-88, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA**, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **14 outubro de 2026**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:40813AB9

GABINETE
DECRETO Nº 276, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - **EXONERA**, a pedido, a Senhora **GLEYCIANE DA SILVA ISIDÓRIO**, CPF nº 02X.XXX.XXX-50, do Cargo em Comissão de **Coordenadora de Orientação Pedagógica**, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **08 outubro de 2026**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:94478967

GABINETE
DECRETO Nº 277, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - **NOMEIA**, a Senhora **LISANDRA SOUZA CATÃO**, CPF nº 01X.XXX.XXX-70, para o Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA**, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **21 outubro de 2026**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:E782F4A2

GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 023/2026

Processo Licitatório n°.: 009/2026-SINFRA/PMC
Concorrência n°.: 007/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
CNPJ nº.: 01.612.682/0001-56
Contratada: E. DE MAGALHÃES SILVA LTDA
CNPJ nº.: 14.898.066/0001-55
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de execução por mais 3 (três) meses, compreendendo o período de 13/10/2026 a 13/01/2027, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações.
Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Data de Assinatura: 13 de outubro de 2026

Canta/RR, 13 de outubro de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:532DEE5B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.476 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 4 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.476

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na importância de R$0,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 72.500,00
Anulação
01 01 00 PODER LEGISLATIVO
1 01.031.1101.2001.0000 GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO 500,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
100 006 DUODÉCIMO CÂMARA
7 01.031.1101.2001.0000 GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO 72.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
100 006 DUODÉCIMO CÂMARA
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01	01	00	PODER LEGISLATIVO				
	2		01.031.1101.2001.0000	GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO	-500,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
			100 006	DUODÉCIMO CÂMARA			
	9		01.031.1101.2002.0000	GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO	-72.000,00		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
			100 006	DUODÉCIMO CÂMARA			

Anulação (-) -72.500,00
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:702C45AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.476 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 5 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.476

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na importância de R$0,00 distribuídos as seguintes dotações:

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01	01	00	PODER LEGISLATIVO				
	9		01.031.1101.2002.0000	GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO	-7.493,98		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
			100 006	DUODÉCIMO CÂMARA			

Anulação (-) -7.493,98

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:3728E852